LEI Nº 3.268/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade Pronto Atendimento
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 155 - Ficha 1056) R$ 255.000,00

TOTAL R$ 255.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção dos Prestadores de Serviços de Média e Alta Complexidade Sob Gestão Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 155 - Ficha 881) R$ 255.000,00

TOTAL R$ 255.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL